Doc 4

LOUSÃ
MUNICÍPIO DA LOUSÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.
O Presidente da Câmara Municipal,
Data 3/8/20

PROPOSTA

Considerando que:

- Em 2019 foi disponibilizado, nos termos previstos no nº1 do artigo 234º da Lei nº71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado do ano de 2019), o Programa de Apoio à Redução tarifária (PART) nos transportes públicos;

- Este programa tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia, visando atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual (aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e o Regulamento de Transportes em Automóveis);

- O PART é financiado pelas verbas consignadas ao Fundo Ambiental, provenientes do adicionamento sobre as emissões de CO_2;

- Refere ainda o nº5 do supracitado artigo 234º que o acesso ao financiamento do PART nos transportes públicos relativamente ao ano de 2019, está sujeita à comparticipação mínima das autoridades de transportes, em 2,5% da verba que lhes for transferida pelo Estado;

- De acordo com informação fornecida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) os valores finais do PART para 2019, da dotação do Fundo Ambiental totaliza 477.545,17 €, correspondendo portanto 11.938,63 € aos 2,5% da comparticipação mínima das autoridades de transporte;

- Considerando as deliberações do Conselho Intermunicipal (CI) da CIM-RC de 24.01.2020 e de 16.07.2020, este valor será repartido pelos municípios que a integram, por aplicação do critério

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 2020/08/03
O SECRETÁRIO

do Índice de Coesão, definido nos termos da deliberação da reunião do CI de 05.05.2015, cabendo ao Município da Lousã o valor de 485,90 €.

Face ao exposto, propõe-se o pagamento da comparticipação financeira no valor de **485,90 €** à CIM-RC, relacionada com a comparticipação mínima de 2,5% que cabe à autoridade de transportes, no âmbito do Programa de Apoio à Redução tarifária (PART), nos transportes públicos.

Importa ainda referir que o valor em causa está cabimentado e comprometido através do documento interno nº197/2020, de 21.07.2020, através da rúbrica orçamental 0102/04050104 – Transferências correntes- Administração Local – Continente – Associações de Municípios e no Projeto das Grandes Opções do Plano com a designação 04 420 2018/63-4 (Outras funções – Transferências entre administrações – Participações em Associações de Municípios e Outras Instituições - CIM-RC – Transferências correntes).

Lousã, 21 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Luís Miguel Correia Antunes)